



**TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.01/2025**  
**Processo Administrativo nº 028258.000003/2024-26**

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede à r. Dr. José Alves, nº 129, neste ato representada pela Sra. **CRISTINA PULS**, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC SOCIEDADE DE SANTO ANTONIO DE MOGI MIRIM** inscrita no CNPJ nº 54.673.207/0001-56, com sede na Rua Manaus, 226 – Jardim Getulio Vargas, na cidade de Mogi Mirim, SP representada de acordo com seu estatuto por – **EDNA ELIANA SIMOSO AVANZINI**, portadora do RG nº 21.985.882-2 e do CPF nº 135.015.198-00, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal 7.491/2016 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Considerando** Termo de Colaboração nº 01/2025 com a **OSC SOCIEDADE DE SANTO ANTONIO DE MOGI MIRIM**, por meio do processo nº 028258.000003/2024-26;

**Considerando** manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

**Considerando** a previsão de prorrogação constante do termo original;

**Considerando** a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

**Considerando** o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

**Considerando** o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

**Considerando** a lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;  
Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 01/2025 nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01.01/2025 fica prorrogado por mais 03 (tres) meses, finalizando em 31/03/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 15 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor do saldo existente em conta, relativo exclusivamente ao repasse de recursos para fins de verbas rescisórias dos colaboradores contratados para a execução do termo de parceria, não utilizados até 31/12/2025, constante no plano de trabalho e cronograma de desembolso do período anterior, ficarão depositados na conta bancária específica do recebimento do repasse do termo, podendo ser utilizado durante o prazo prorrogado, desde que seja, para a mesma finalidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A possibilidade prevista na cláusula anterior, não implicará a redução do valor global da parceria, e deverá ser apresentado através de ofício à Secretaria, demonstrando os valores referentes as verbas rescisórias que ficarão depositados em conta específica do presente termo;



**CLÁUSULA QUINTA:** Considerando apenas a exceção prevista na Cláusula Terceira e Quarta, o saldo bancário, existente na data de 31.12.2025, referente ao período anterior, da presente parceria, deve ser devolvido na conta do recurso público.

**CLÁUSULA SEXTA:** As alterações previstas nas cláusulas anteriores não implicarão a redução do valor global da parceria, que totalizará R\$ 151.449,42, sendo R\$ 122.449,41 Municipal, R\$29.000,01 Federal, onerando as dotações abaixo discriminados:

Fonte Municipal - PSE - Prog de Trabalho: 014111. 08.245.1014.2088.3.3.50.39.00 R\$ 122.449,41

Fonte Federal - PSE - Prog de Trabalho: 014111. 08.245.1014.2088.3.3.50.39.00 R\$ 29.000,01

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nos termos de que dispõe cláusula específica do termo inicial, no que se refere ao reajuste anual do valor pactuado na presente prorrogação, haverá a aplicação de 5,172369 % de acordo com o IPCA apurado do período de Outubro de 2024 a Outubro de 2025.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original. Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que *a tudo assistiram*.

**CRISTINA PULS**  
Secretaria de Assistência

**EDNA ELIANA SIMOSO AVANZINI**  
Presidente

Testemunhas:

1

2

De acordo:  
Secretaria de Negócios Jurídico



**RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** – SOCIEDADE DE SANTO ANTONIO DE MOGI MIRIM

**TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO:** 01.01/2025

**OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 151.449,42

**EXERCÍCIO:** 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Secretaria de  
**Assistência Social**



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: EDNA ELIANA SIMOSO AVANZINI

Cargo: Presidente

CPF: 135.015.198-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **CRISTINA PULS**

Cargo: Secretaria de Assistência Social

CPF: 289.418.138-83

**Assinatura:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **EDNA ELIANA SIMOSO AVANZINI**

Cargo: Presidente

CPF: 135.015.198-00

**Assinatura:**

---